



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 537 DE 10 DE MAIO DE 1.989.

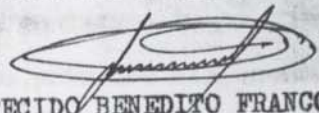
"Dispõe sobre assinatura de convênio"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o SENAI "Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial", nos moldes da minuta anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 10 de Maio de 1989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal